LEI Nº 4.839, DE 15 DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100,00 – Conselho de Alimentação Escolar.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) – criação de elemento de despesa na seguinte dotação:

0501 12 361 19 2166 339014 – Diárias.....R$ 1.100,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Especial, a seguinte Redução Orçamentária:

0501 12 361 19 2166 339039 9999 – Outros Serv. Terc.....R$ 1.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração